LEI N.º 1021 DE 29 DE JUNHO DE 1999.

"Denominação de Logradouro Público."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Passa denominar-se **Praça da Bandeira,** a atual Praça Vitória, situada na bifurcação das Ruas Comendador Teles, Joaquim Nabuco, Padre Vieira e Fenícia, neste Município.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 29 de junho de 1999.

ANTONIO DE CARVALHO
Prefeito